Agência de Águas do Estado de São Paulo ● SP ÁGUAS
Secretaria Executiva ● CBH-MP
Rua Benedito Mendes Faria, 40A
17.520-520 ● Vila Hípica ● Marília/SP
secretaria@**cbhmp**.org ● 14 3417-1017

» instagram.com/**cbhmp** • » facebook.com/**cbhmp**
» youtube.com/**@cbhmp** • » http://**cbhmp**.org/app
» http://**cbhmp**.org/

DELIBERAÇÃO CBH-MP Nº 267 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 (Publicada no DOE dia 16 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos)

Aprova a adesão do colegiado ao Programa de integração dos planos de bacias e do plano estadual de recursos hídricos – IntegraBacias no âmbito da elaboração integrada dos planos de bacias hidrográficas e do PERH 2028-2031.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH-MP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as discussões ocorridas no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SIGRH envolvendo a Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP Águas, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL e os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs, para revisar o modelo atual de indicação, contratação e elaboração dos planos de bacias hidrográficas, visando maior uniformidade metodológica, abrangência do conteúdo abordado e o fortalecimento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, e que esse modelo deve ser a base comum para o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando que o IntegraBacias será executado pela Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP Águas, por meio do Programa Especial de Interesse Público – PEIP a ser aprovado pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO e referendado pela Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, em articulação com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, no âmbito da revisão dos Planos Integrados de Recursos Hídricos - PIRHs da Vertente do Rio Paranapanema, Rio Grande e Rio Paraíba do Sul;

Considerando que o próximo ciclo de planejamento para a UGRHI 17 se iniciará no ano de 2028;

Considerando a indicação prévia, pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, do montante de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), realizada no dia 15/10/2025, para execução de parte do IntegraBacias, a ser referendado na reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH prevista para dezembro de 2025;

Considerando que, conforme artigo 17 da Lei nº 16.337/2016, os planos de Recursos Hídricos aprovados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, instituídos em rios de domínio da União, podem ser aceitos para o cumprimento da obrigação prevista no artigo 17 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, desde que observados os demais requisitos da legislação estadual; e

Considerando que a elaboração dos Planos de Bacias deverá seguir, além da normativa federal e estadual sobre o tema, o “Roteiro para Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas” a ser referendado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Deliberação CRH nº 275/2022.

Agência de Águas do Estado de São Paulo ● SP ÁGUAS
Secretaria Executiva ● CBH-MP
Rua Benedito Mendes Faria, 40A
17.520-520 ● Vila Hípica ● Marília/SP
secretaria@**cbhmp**.org ● 14 3417-1017

» instagram.com/**cbhmp** • » facebook.com/**cbhmp**
» youtube.com/**@cbhmp** • » http://**cbhmp**.org/app
» http://**cbhmp**.org/

DELIBERA

Artigo 1º - Fica aprovada a adesão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH-MP ao Programa IntegraBacias, com a finalidade de elaborar o Plano de Bacias Hidrográficas - PBHs da UGRHI 17 para o próximo ciclo de planejamento;

Parágrafo único - A adesão do colegiado ao Programa IntegraBacias não interfere nas competências legais do Comitê relativa ao acompanhamento, revisão e aprovação dos respectivos PBHs, dispostas, em especial, no artigo 26 da Lei nº 7.663/1991.

Artigo 2º - Ficam designados, por meio do Anexo 1, os membros para compor o Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do IntegraBacias, sem prejuízo das atribuições das câmaras técnicas eventualmente estabelecidas;

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DELIBERAÇÃO APROVADA NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MP

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2025.12.16 17:05:15 -03'00'

Luís Gustavo M. Moraes
Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO NOBILE
Data: 16/12/2025 10:22:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Nóbile
Vice - Presidente

SURAYA DAMAS DE OLIVEIRA MODAELLI:04143392828
Assinado de forma digital por SURAYA DAMAS DE OLIVEIRA MODAELLI:04143392828
Dados: 2025.12.16 10:16:06 -03'00'

Suraya D. O. Modaelli
Secretária Executiva

Agência de Águas do Estado de São Paulo ● SP ÁGUAS
Secretaria Executiva ● CBH-MP
Rua Benedito Mendes Faria, 40A
17.520-520 ● Vila Hípica ● Marília/SP
secretaria@**cbhmp**.org ● 14 3417-1017

» instagram.com/**cbhmp** • » facebook.com/**cbhmp**
» youtube.com/**@cbhmp** • » http://**cbhmp**.org/app
» http://**cbhmp**.org/

ANEXO 1 - GRUPO DE TRABALHO

Membros para compor o Grupo de Trabalho para acompanhar o desenvolvimento do IntegraBacias

NOME	ENTIDADE	E-MAIL	TELEFONE
Emílio Carlos Prandi	Associação Água Sustentável		
Patricia Brabosa Fazano	Fundação Florestal		